



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE/SE  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 445/2007  
DE 13 DE ABRIL DE 2007**

“Estabelece a obrigatoriedade do Poder Executivo Municipal instalar na rede Internet, editais de concorrência pública.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica por esta Lei, o Chefe do Executivo Municipal obrigado a instalar na rede Internet os editais de concorrência pública de obras e serviços, informando:

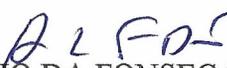
- I – Órgão de origem;
- II – Preâmbulo;
- III – Objetivo;
- IV – Data de abertura;
- V – Data de entrega da proposta;
- VI – valor do preço de referência da obra ou serviços;
- VII – Endereço de consulta ou aquisição do edital e seu respectivo valor.

**Art. 2º.** O Poder Executivo Municipal regulamentará esta lei no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE (SE), em 13 de abril de 2007.

  
ANTÔNIO DA FONSECA DÓREA  
Prefeito Municipal

**LEI SANCIONADA**  
EM 13/04/2007